



Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE  
CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20  
Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

### LEI Nº.1.175/2008.

**EMENTA:** Dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal do SIRINHAÉM para os exercícios de 2009/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o art.29, inciso V e Art. 39, § 4º, da Constituição Federal em vigor, face às modificações estabelecidas pela Emenda Constitucional nº19 de 04 de junho de 1998, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas, finanças públicas e custeio de atividades a cargo dos Municípios bem como dispositivos constitucionais e legais vigentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais a serem pagos ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal do SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco durante os exercícios de 2009 a 2012, que integram a próxima legislatura para a quais foram eleitos e os últimos nomeados comissionadamente, ficam assim fixados:

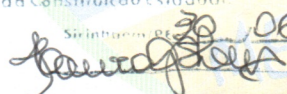
I – o subsídio mensal do Prefeito do SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, fica fixado em R\$ 12.000,00.

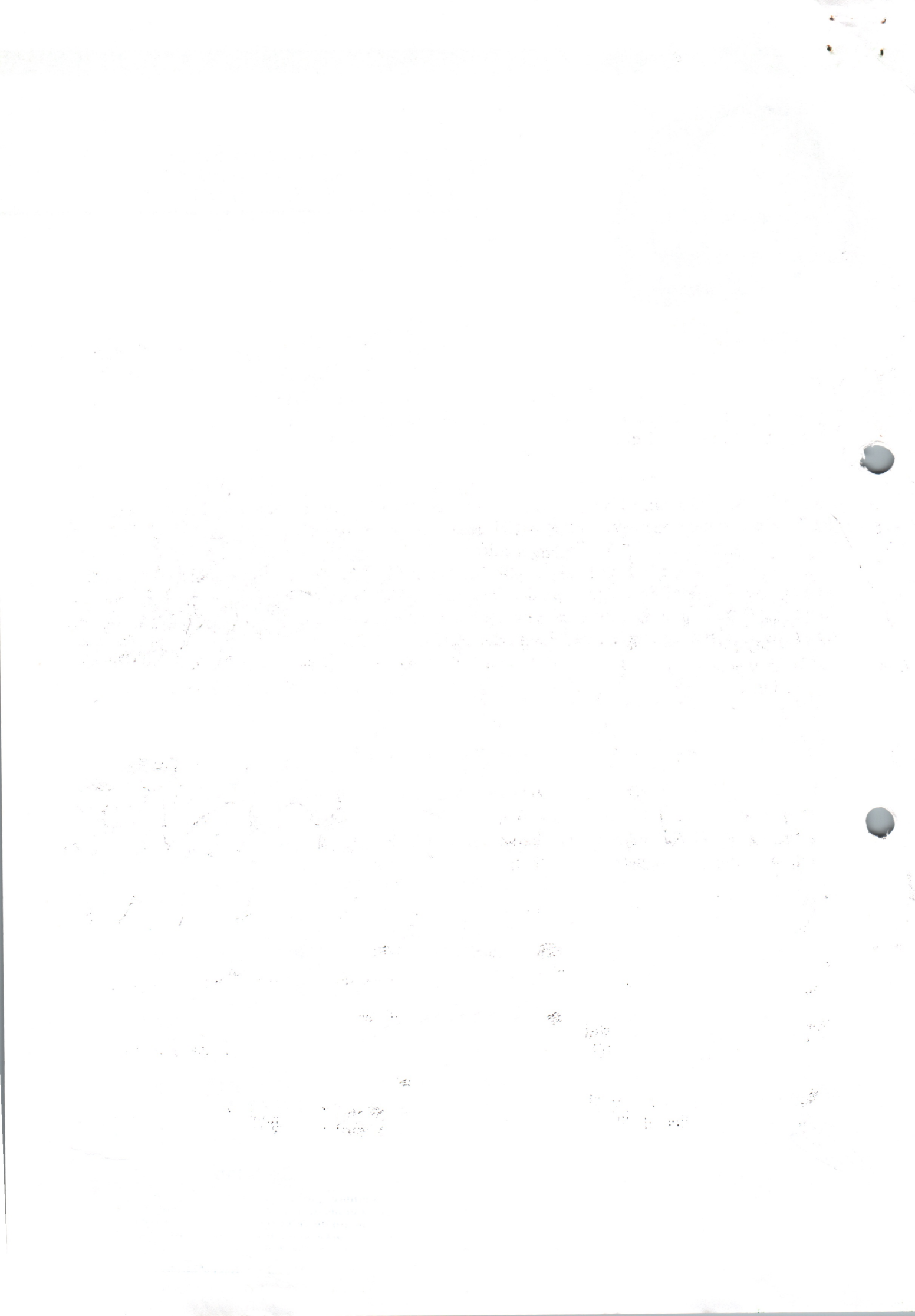
II – o subsídio mensal do Vice-Prefeito do SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, fica fixado em R\$ 6.000,00.

III - o subsídio mensal de cada Secretário Municipal do SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, fica fixado em R\$ 4.000,00.

Art. 2º - O valor dos subsídios constantes do art. 1º desta Lei serão anualmente reajustado pelo índice oficial do INPC/IBGE, através de Decreto Municipal.

Certidão  
Certifico que a presente Lei nº 1175/08  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, "b",  
da Constituição Estadual.

Sirinhaém, 20 de 06 de 2008  






Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE  
CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20  
Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

Art. 3º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei serão custeadas por dotação própria constante do Orçamento Geral do Município e suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei federal nº 4.320, de 17/03/64 e legislação posterior correlata.

Art. 4º - Ficam extintas e/ou vedadas, a partir da vigência desta lei, de conformidade com o preceituado no art. 39, § 4º da Emenda Constitucional nº 19/98, quaisquer retribuição e pagamento pecuniário de quaisquer espécies, que não seja o previsto nesta Lei.

Art. 5º - Para a próxima Legislatura, ou seja, 2009/2012, os valores a serem pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a título de subsídio, são fixados pela Câmara Municipal através desta Lei, em obediência ao que determina o art. 29, Inciso V, bem como, dentro de 60 (sessenta) dias que antecedem as eleições de 2008.

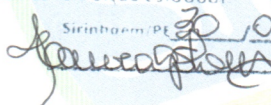
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Sirinhaém, em 30 de junho de 2008.

  
**Fernando Luiz Urquiza Lima**  
Prefeito

Certidão  
Certifico que a presente Lei nº 1175/08  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
na Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",  
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE 30/06/2008  


MEU LUGAR

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze data. This includes both primary and secondary research techniques. The primary research involves direct observation and interviews, while secondary research involves the analysis of existing data sources.

The third section focuses on the statistical analysis of the collected data. It describes the use of various statistical tests to determine the significance of the findings. The results of these tests are presented in a clear and concise manner, allowing for a straightforward interpretation of the data.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and their implications. It highlights the importance of the research and provides recommendations for future studies. The author expresses confidence in the reliability of the data and the validity of the conclusions.

The following table provides a detailed breakdown of the data collected during the study. It shows the distribution of responses across different categories and highlights any significant trends or patterns.

| Category   | Frequency | Percentage |
|------------|-----------|------------|
| Category A | 15        | 15%        |
| Category B | 25        | 25%        |
| Category C | 30        | 30%        |
| Category D | 10        | 10%        |
| Category E | 20        | 20%        |

The data indicates that Category C is the most prevalent, followed by Category B. Categories D and E represent smaller proportions of the total sample. These findings are consistent with the theoretical framework proposed in the introduction.